



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 834/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2026

RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo busca incluir expressamente as pessoas acometidas por doenças graves entre os beneficiários da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Esta Comissão reconhece a relevância social da matéria, por buscar assegurar maior proteção e apoio às pessoas acometidas por enfermidades graves, especialmente diante das dificuldades que tais condições podem acarretar.

Entretanto, após análise dos procedimentos adotados pelo departamento responsável da Prefeitura, verificou-se que a medida se mostra desnecessária, uma vez que as pessoas abrangidas pela proposta já podem requerer o benefício previsto na legislação vigente, por se enquadrarem na condição de pessoa com doença crônica.

Diante do exposto, embora reconheça a relevância social da iniciativa, a Comissão de Assistência Social manifesta-se pelo não prosseguimento da matéria e pelo seu arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2026.

DÉBORA ROMANI

RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.